



A R DO NASCIMENTO MORAIS EIRELI
CNPJ: 23.034.040/0001-50
IE: 20.434.242-2
AV TEREZA RAIMUNDA DE ANDRADE, 31,
SALA B, CENTRO, BARAÚNA/RN
E-mail: ricardomoraes234@gmail.com
Fone: (84) 9640-5263

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS
CONTRA AS SECAS – DNOCS (193002).

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90002/2026

Processo nº 59400.003218/2025-12

NOTAS EXPLICATIVAS DOS PERCENTUAIS DAS RUBRICAS A SEREM CONTINGENCIADAS EM CONTA VINCULADA

A empresa **A R DO NASCIMENTO MORAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.034.040/0001-50, já devidamente qualificada nos autos do Pregão Eletrônico nº 90024/2026, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar **NOTAS EXPLICATIVAS DOS PERCENTUAIS DAS RUBRICAS A SEREM CONTINGENCIADAS EM CONTA VINCULADA**, nos seguintes termos:

1. Férias

Percentual correspondente à provisão mensal destinada ao pagamento das férias dos empregados, acrescida do terço constitucional, calculado conforme metodologia adotada pela Administração:

Férias (8,33%) + Terço Constitucional (2,78%) + Reflexos aplicáveis = 12,10%

2. Décimo Terceiro Salário

Percentual correspondente à provisão mensal para pagamento do décimo terceiro salário:

$(1/12) \times 100 = 8,33\%$

3. Subtotal das Provisões Submódulo 2.1.

Corresponde à soma das provisões destinadas ao pagamento de férias e décimo terceiro salário: $12,10\% + 8,33\% = 20,43\%$



A R DO NASCIMENTO MORAIS EIRELI
CNPJ: 23.034.040/0001-50
IE: 20.434.242-2
AV TEREZA RAIMUNDA DE ANDRADE, 31,
SALA B, CENTRO, BARAÚNA/RN
E-mail: ricardomoraes234@gmail.com
Fone: (84) 9640-5263

4. Incidência do Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e Demais Contribuições = 35,30%.

A incidência dos encargos sociais recai sobre as verbas provisionadas de férias e décimo terceiro salário.

Percentual aplicado: $20,43\% \times 35,30\% = 7,21\%$

Onde:

- 20,43% corresponde ao subtotal das provisões (Submódulo 2.1);
- 35,30% corresponde à alíquota dos encargos sociais da contratada (Submódulo 2.2).

5. Indenização – Rescisão sem Justa Causa (Multa do FGTS)

Provisão destinada à cobertura da multa rescisória incidente sobre os depósitos do FGTS, calculada à razão de:

4,00% sobre a remuneração mensal.

6. Valor da Retenção Diária por Posto

Na ocorrência de não ocupação integral do posto de trabalho durante o mês, a retenção será realizada proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados, considerando-se a razão de 1/30 (um trinta avos) por dia trabalhado.

7. Valor Total da Retenção Mensal

Valor total a ser retido mensalmente em Conta Vinculada, considerando todos os postos efetivamente ocupados durante o período de execução contratual, em conformidade com a Resolução CNJ nº 169/2013 e demais normativos aplicáveis.



A R DO NASCIMENTO MORAIS EIRELI
CNPJ: 23.034.040/0001-50
IE: 20.434.242-2
AV TEREZA RAIMUNDA DE ANDRADE, 31,
SALA B, CENTRO, BARAÚNA/RN
E-mail: ricardomoraes234@gmail.com
Fone: (84) 9640-5263

Reafirmamos nosso compromisso com a excelência, a qualidade e a estrita observância das normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

BARAÚNA-RN, 11/06/2026

ANTONIO RICARDO DO NASCIMENTO MORAIS

CPF: 854.600.953-87

SÓCIO ADMINISTRADOR